

AVISO Nº 25

**Comissão Administrativa Provisória**

2022/2023

28 março 2023

## **Concurso para a Contratação Temporária de um Técnico Especializado – Terapeuta da Fala**

### **Contratação Temporária de 1 Terapeuta da Fala (35H semanais)**

*(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei 83-A/2014, de 23 de maio)*

#### **Critérios de seleção dos candidatos**

- I. Avaliação do portefólio, com a ponderação de 30%;
- II. Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35 %;
- III. Número de anos de experiência profissional na área (data de referência: 31/08/2016), com a ponderação de 35 %.

#### **Critérios de ponderação**

##### **I. Avaliação do portefólio - 30%**

###### **A. Habilitação académica na área – 10%**

- Doutoramento – 10%
- Mestrado — 8%;
- Pós-graduação/Especialização na área em que exerce funções — 6%;
- Licenciatura — 4%;

###### **B. Horas de formação realizadas na área da Terapia da Fala – 10%**

- 50 ou mais horas (especificamente na área da surdez) — 10%;
- 25 ou mais horas — 5%;
- 15 ou mais horas — 2%.

###### **C. Reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido em contexto escolar – 10%**

##### **II. Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências (35%)**

- A. Experiência profissional no âmbito da Terapia da Fala em contexto escolar - 15 %
- B. Experiência profissional no âmbito da Terapia da Fala noutros contextos – 10%
- C. Motivação, interesse e sentido de responsabilidade para o exercício das suas funções - 10 %

##### **III. Número de anos de experiência profissional na área (35 %)**

- 10 ou mais anos (3650 ou mais dias) — 35%;
- 6 ou mais anos (entre 2190 e 3649 dias) — 30%;
- 3 ou mais anos (entre 1095 e 2189 dias) — 15%;
- 1 ou mais anos (entre 365 e 1094 dias) — 5%;
- Entre 1 e 364 dias — 1%.

### Estrutura do portefólio

O portefólio deve ser sucinto, claro e organizado de acordo com as alíneas A a C dos critérios de ponderação, não podendo exceder 5 páginas, com tamanho de letra 12 e espaçamento 1,5.

Anexos obrigatórios: documentação comprovativa dos dados apresentados e grelha de registo do tempo de serviço, conforme o modelo:

Ano letivo	Tempo de serviço (em dias até ao dia 31/08/2022)	Escolas onde exerceu funções	Níveis de ensino em que interveio com alunos de educação bilingue				
			Pré-escolar	1º ciclo	2º/ 3º ciclo	Secundário	Superior

### Envio do portefólio

Deve ser apresentado em suporte digital, devendo ser enviado para o endereço [agrupescolasddinis@gmail.com](mailto:agrupescolasddinis@gmail.com) contendo, no assunto, o nome do candidato e a área (Concurso Contratação Terapeuta da Fala).

O portefólio deverá ser remetido obrigatoriamente para o mail anteriormente mencionado até à data final da candidatura.

### Motivos de exclusão:

- não remeter a documentação para o endereço electrónico indicado dentro do prazo;
- não obedecer às indicações apresentadas para a elaboração do portefólio;
- não apresentar os comprovativos das declarações prestadas.

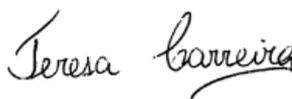
### Composição do Júri:

**Presidente:** João Alberto Alves de Sousa Henriques (Vogal da CAP do AEDDinis)

**Vogais efetivos:** Maria Emília Sousa Silva Barbosa Kumar (Psicóloga) e Maria Elisabete Morais Santos (Coordenadora do Subdepartamento de EE2)

**Vogais suplentes:** Ana Margarida Henriques Lopes (Vice-Presidente da CAP do AEDDinis) e Letícia Cristina Nogueira Faneco Sobreira (Assessora da CAP do AEDDinis)

A Presidente da CAP,



(Teresa Maria Nunes Carreira Bernardo da Encarnação)